

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012.**

No dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e doze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram nove horas e quarenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado a Vereadora Judite Manuela de Castro Rocha Quintas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião de Câmara justificando a falta da Vereadora Judite Quintas por motivos profissionais. Agradeceu a disponibilidade demonstrada pelos Vereadores do PSD para alterarem a hora da reunião de Câmara Municipal, em função da reunião que tem agendada na CIM – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, para discussão da questão do eventual encerramento do Tribunal de Castelo de Paiva.

Relativamente a esse assunto, deu nota da forma mobilizadora e cívica como decorreu a marcha lenta até Arouca, referindo que por aquilo que tem vindo na comunicação social acerca deste assunto, a nossa situação é uma das que pode vir a ser considerada em termos de alteração, sendo que, isto vale o que vale, e só quando tiverem a garantia plena que de facto assim foi, poderão baixar os braços em relação a esta questão.

RO. 23 Fevereiro 2012.

Disse também que ainda não foi agendada uma data para a reunião com o Ministério da Justiça, estando a aguardar que seja marcada até ao próximo dia 14 de Março, esperando que os argumentos que vão apresentar sejam acolhidos, e que a situação que é proposta seja alterada.

Deu nota de que finalmente foi assinado o protocolo com a ARS-N – Administração Regional de Saúde do Norte, para a extensão dos cuidados continuados no hospital da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva. Disse, felizmente que teve este desfecho, porque era o que se desejava há muito tempo, e que o que não se comprehende foi este adiar sucessivo do contrato, e da forma como foi tratado, que não significa a Administração Pública.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota de mais alguns sucessos desportivos obtidos por grupos Paivenses, nomeadamente, o Taekwondo Clube Paivense, que conseguiu na sua participação no Campeonato Nacional de Seniores, em Sintra, a medalha de bronze com a atleta Célia Costa; a Associação Cultural e Desportiva C. J. Clarks, foi campeã das Beiras de corta-mato em Castelo de Branco, bem como, o destaque que teve na sua participação nos campeonatos distritais em Espinho, com a atleta Elisabete Barbosa a conseguir três primeiros lugares, e a atleta Adélia Tavares a conseguir dois primeiros lugares, e um segundo lugar, no escalão de mais de 40 anos (feminino). O Grupo Cultural e Desportivo de Castelo de Paiva, que conseguiu o terceiro lugar por equipas no circuito nacional de montanha.

Salientou o sucesso que foi mais um desfile de Carnaval organizado no Largo do Conde com os alunos do 1º. Ciclo do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva. O Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão também organizou um desfile em Oliveira do Arda, com muito colorido e animação.

Deu conhecimento do “Encontro Inter-geracional – Carnaval Sénior”, que decorreu no Pavilhão Municipal dos Desportos de Castelo de Paiva,

em que as IPSS's da Rede Social, envolvendo os grupos seniores e as crianças, proporcionaram uma tarde de muita animação.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dar conta da disponibilidade dos membros do PSD em alterar a hora da reunião de Câmara Municipal. Sempre que é possível, no âmbito das suas vidas profissionais, e tratando-se da justificação que foi dada, obviamente que estão disponíveis para alterar a hora da reunião, bem como, a introdução de pontos sem qualquer tipo de questão.

Relativamente à situação do Tribunal de Castelo de Paiva, disse que registam que a disponibilidade do Ministério da Justiça para reunir com os Municípios era anterior à existência da marcha lenta até Arouca, e que não foi por isso que o Ministério demonstrou tal intenção com os representantes do Município de Castelo de Paiva. Disse que mantêm a sua posição de negociação estreita e firme com o Governo, e que o executivo em permanência poderia ter seguido outro procedimento nesta altura, conforme foi também defendido pela Ordem dos Advogados.

Referiu ainda que estão em crer que o documento elaborado para rebater a fundamentação que suporta a decisão de encerrar o Tribunal, será suficiente para alterar a posição do Governo.

Congratulou-se com a assinatura do protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva e a ARS-N – Administração Regional de Saúde do Norte. Disse que já tinham demonstrado na última reunião de Câmara a sua não concordância com esta situação, tendo dado conhecimento da mesma a quem acharam importante dentro da estrutura do PSD.

Deu nota de uma reunião muito importante que aconteceu no Centro Social de Real, onde foram convidadas todas as IPSS's do concelho para a criação da União das IPSS's de Castelo de Paiva. Referiu que a Câmara Municipal foi convidada mas que, infelizmente não pode estar presente, sendo que é importante a sua presença nas próximas reuniões, porque há uma perspectiva de envolvimento institucional por parte das IPSS's que era bom que a Autarquia acompanhasse.

RO. 23 Fevereiro 2012.

Disse ainda que pelas contribuições que foram dadas nessa reunião, há muitos problemas comuns nas IPSS's, em função dos tempos difíceis que atravessamos, que podem ser resolvidos com a criação desta União das IPSS's.

Perguntou se já estavam disponíveis os documentos relativos à E.M. 504 e à limpeza em Curvite?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para se associar aos parabéns dados pelo Vereador José Manuel Carvalho, pelos êxitos desportivos alcançados pela atleta Célia Costa, pela Associação Cultural e Desportiva C. J. Clarks, e pelo Grupo Cultural e Desportivo de Castelo de Paiva.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que relativamente aos documentos da E.M. 504, e da limpeza em Curvite, o competente processo administrativo ainda está em curso.

Relativamente à marcha lenta até Arouca, disse que a iniciativa foi desencadeada numa reunião alargada que decorreu na Câmara Municipal, em que estiveram presentes vários autarcas, o representante da Ordem dos Advogados, membros da Assembleia Municipal, que com ela concordaram. Disse que a iniciativa não foi para hostilizar ninguém, mas sim como forma de manifestar o desagrado da população, e tornar bem visível esta posição. Aliás, disse, o jornal "Público" realçou a boa fundamentação apresentada ao Ministério da Justiça, de não concordância com o encerramento do Tribunal.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arouca pelo apoio prestado nesta iniciativa, estando ao lado de Castelo de Paiva nesta luta, dando nota que não faz sentido encerrar o Tribunal no nosso concelho.

Sem hostilizar ninguém, reiterou, esta iniciativa foi uma forma de salvaguardar a postura de diálogo que querem encetar com a Sra. Ministra da Justiça, e que não viu qualquer problema em a realizar, porque nestas questões quem não fala arrisca-se a ficar atrás.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de

RO. 23 Fevereiro 2012.

Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

**5.3 – PROCESSO 103/09. PIZZARIA NOITES REAIS, LD^a.
REDUÇÃO DE TAXA DE URBANIZAÇÃO.**

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 22 de Fevereiro de 2012, cujo saldo totaliza a quantia de 1.938.840,71 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E CULTURA LOCAL.

A Divisão de Obras Municipais e Ambiente, apresentou a seguinte informação sobre a empreitada da obra - Valorização do antigo edifício da cadeia – Centro de Interpretação e Cultura.

“Dentro do prazo definido no n.º 1 do art.º 61.º do CCP - 14 de janeiro de 2012 - foram apresentadas listas de erros e omissões do projeto pelos seguintes interessados (anexo I):

- Majober – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.da
- Plansedra Unipessoal L.da.

A apresentação de tais listas nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 61.º do CCP, suspende o prazo para apresentação das propostas.

Para cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas – 19 de janeiro de 2012. Para suportar essa pronúncia as listagens apresentadas foram encaminhadas para os Serviços da

DPUH, ao cuidado da Sr.^a Eng.^a Manuela, autora do projeto com vista à obtenção do parecer.

O parecer definitivo foi prestado no dia 15 de Fevereiro de 2012 (anexoII), no qual se conclui pela aceitação de alguns erros e omissões e rejeição de outros.

A serem aceites/aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar os erros e omissões, à luz do disposto no n.^º 7 do art.^º 61.^º do CCP, os concorrentes deverão, nos documentos previstos na alínea b) do n.^º 1 do art.^º 57.^º do mesmo Código (documentos da proposta), identificar, expressa e inequivocamente:

- a) Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites no disposto no n.^º 5 do alíudo art.^º 61, do qual não pode em caso algum resultar a violação de qualquer parâmetro base fixado no caderno de encargos;
- b) O valor, incorporado no preço indicado na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior.

No anexo III juntam-se o mapa de trabalhos corrigido, lista de erros e omissões a valorizar pelos concorrentes e a explicação dada pela Sr.^a Eng.^a Manuela, autora do projeto.

Resulta da aprovação da lista alteração ao preço base de concurso, que de 181.976,00 € passa para 188.308,00 €.

Em consonância e para os efeitos supra referenciados, submete-se assim, à consideração superior a presente proposta, para:

- a) Que seja aceite a lista de erros e omissões do projeto anexa ao presente parecer;
- b) Que a referida decisão seja publicitada na plataforma eletrónica, bem como junta às peças de procedimento que se encontram patentes para consulta e que todos os interessados sejam imediatamente notificados desse fato;
- c) Uma vez que não foi possível a pronúncia sobre os erros e omissões do projeto dentro do prazo estipulado no n.^º 5 do art.^º 61.^º do CCP, e não estando expressamente prevista a situação no Código, que seja tomada a

decisão de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas de forma análoga ao previsto no n.º 1 do art.º 64.º do Código, ou seja, prorrogado o prazo no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado (que corresponde ao n.º de dias que decorreram desde a publicação da lista de erros e omissões por parte dos interessados até à comunicação da decisão de aprovação dos mesmos, assim de 13 de Janeiro de 2012 a 27 de Fevereiro de 2012 (possível data), o que corresponde a aproximadamente a 45 dias.

Assim, a data para abertura das propostas deverá ser a partir do dia 12 de Abril de 2012.

Esta decisão de prorrogação deve ser junta às peças de procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se imediatamente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º do CCP.

A referida lista de erros e omissões, em forma de fotocópia, faz parte da pasta de documentos referentes a esta Acta.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a lista de erros e omissões do projecto e prorrogar o prazo para a apresentação de propostas, conforme informação.

3.2 – ALARGAMENTO DA AVENIDA JEAN TYSSEN – OLIVEIRA DO ARDA. APROVAÇÃO DE PROJECTO.

Dr. Adão deu uma breve explicação sobre o assento em apreciação.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que no processo não consta o orçamento com a estimativa do custo da obra. Este é uma dado importante porque é necessário junta-se o valor da obra, mais o valor da expropriação.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que face ao argumento apresentado pelo Vereador Rui César Castro, se retira o ponto da votação, remetendo-o para a próxima reunião de Câmara, já acompanhado de estimativa orçamental da obra a executar.

4. – EXPROPRIAÇÃO. PARCELA DE TERRENO DESTINADA AO ALARGAMENTO DA AVENIDA JEAN TYSSEN.

Retirado.

5- OBRAS PARTICULARES.

5.1 – PROCESSO 261/2011. ADELAIDE LOPES VIEIRA DA MOTA.

Presente processo em título, relativo a um pedido de construção fora de área consolidada, marginada por caminho pavimentado, com 5 metros de largura, uma edificação e terrenos florestais, mais propriamente, eucaliptal e vegetação rasteira.

Como o local apresenta risco, o licenciamento deverá ser condicionado à criação de uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a 10 metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável ao licenciamento, nos termos da informação.

5.2 – PROCESSO 188/2011. ANTRACITE, LD^a. REDUÇÃO DE TAXA DE URBANIZAÇÃO.

Presente processo em título, em que a requerente solicita a redução em 50% da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas, invocando que o investimento tem especial interesse para o desenvolvimento do município, enquadrando-se no previsto no nº.3, alínea a) do artigo 32º. do Regulamento de taxas aplicável, no valor 401,90 euros.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar o investimento de interesse municipal e autorizar a redução em 50% das taxas pela realização das infra-estruturas urbanísticas.

5.3 – PROCESSO 103/09. PIZZARIA NOITES REAIS, LD^a. REDUÇÃO DE TAXA DE URBANIZAÇÃO.

Presente processo em título, em que a requerente solicita a redução em 50% da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas,

invocando que o investimento tem especial interesse para o desenvolvimento do município, enquadrando-se no previsto no nº.3, alínea a) do artigo 32º. do Regulamento de taxas aplicável, no valor 1017,55 euros. Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar o investimento de interesse municipal e autorizar a redução em 50% das taxas pela realização das infra-estruturas urbanísticas.

6- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

6.1– PROCESSO 157/94. RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Presente o processo em título, que foi objecto de vistoria das obras de urbanização, nos termos do artº.87º. do DL. Nº.555/99, de 16 de Dezembro, e mereceu parecer favorável da comissão nomeada para o efeito.

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção provisória das obras de urbanização.

7- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

8. – REGULAMENTO DE TRANSPORTE SOLIDÁRIO.

Presente regulamento de Transporte Solidário que foi remetido, previamente, a todo o executivo, que aqui se dá por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar uma breve explicação sobre este Regulamento.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para referir que sendo este Regulamento uma lei interna, gostaria de ver rectificadas algumas coisas.

Disse que na primeira vez que se debateu este assunto em reunião de Câmara se abstiveram, porque queriam ver incluídos alguns dos seus

contributos plasmados neste Regulamento. Verificou que isso foi feito em relação a alguns desses contributos.

Referiu que em termos de forma, sendo esta a versão final do documento, existem alguns erros que têm de ser corrigidos.

Em termos de conteúdo, disse que gostava de ver esclarecidas, e se possível alteradas, algumas questões, para que pudessem votar favoravelmente:

- No artigo 2º., disse que gostava de ficar esclarecido se é só para o concelho;

- No artigo 3º., sobre a “Titularidade”, disse haver uma questão que lhe parecia não fazer sentido, porque se diz no ponto 1.1 que “...são titulares do transporte solidário a população idosa e os agregados familiares...”, isto é, aqui a população idosa não faz sentido estar, porque não é critério de atribuição a condição de ser idoso, porque senão qualquer idoso teria direito, independentemente dos rendimentos.

Disse que no ponto 1.2 deste mesmo artigo, se escreve que “...não será efectuado transporte solidário a utentes que integrados em resposta social de lar de idosos...”, isto é, estas entidades são obrigadas a transportar? Porque se não são, se pode estar a excluir pessoas que por estarem num lar de idosos, não faz com que não tenham essa necessidade.

No ponto 4, nas “Condições de Atribuição”, disse que não conseguiu entender o texto da alínea 2, apesar de saber qual a ideia que está implícita. Sugeriu a alteração do texto conforme ideia que propôs.

Na alínea 2.1.2, perguntou se para além da Segurança Social, o IRS também não seria de deduzir, porque se está a partir de um ordenado ilíquido, e portanto, há outros impostos para além da Segurança Social.

Na questão dos rendimentos imobiliários, disse que faltou considerar a questão do património imobiliário, porque quando se está a falar nesses rendimentos, está-se apenas a falar em rendas ou mais-valias, e não dos bens em si.

Referiu que também não se considerou a questão dos depósitos bancários, na sua limitação a um determinado valor.

Relativamente às despesas a considerar, disse que nas despesas com saúde não foi imposto nenhum limite, ao contrário do que acontece em todos os outros pontos. Perguntou se seria de colocar algum limite?

No artigo 5, “Cooperação”, disse que a ideia com que se ficou é que os transportes vão ser feitos com os meios próprios da Câmara, e que faltando estes meios, subcontrata-se os meios das entidades do Município que possam prestar esse serviço, mas não é dito em lado nenhum que o serviço é feito pela Câmara Municipal. Referiu que deveria estar escrito que o serviço é feito com meios próprios da Câmara, e que não sendo possível, seriam subcontratados.

No ponto 1.4, disse que o texto deveria ser retificado, faltando dizer que o serviço é prestado num “raio máximo de 100 Km”.

No ponto 1.6, disse que o texto também deveria ser retificado, e que este ponto encerra uma enfermidade que é a da limitação da utilização destes serviços. As pessoas vão ser atendidas com base na ordem de chegada, perguntou? Acha que o serviço não pode ser limitado desta forma, porque as condições de acesso não podem estar limitadas a quem chega primeiro, mas sim a necessidade financeira.

No ponto 1.7, disse que a limitação ao ano civil não faz sentido.

Concluiu a sua intervenção, voltando atrás, ao artigo 4º., ponto 2.1.2, para referir que há uma lacuna nos documentos a apresentar para formalizar o pedido de transporte, situação que há que retificar.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar quantas pessoas já foram transportadas, e se o valor orçamentado de 7.500,00 é suficiente?

Disse que concorda com o programa em si, mas não concorda com a forma como foi feito. Acha que a Câmara Municipal perdeu uma oportunidade de criar uma alternativa que trouxesse maior abrangência se tivessem reunido com a Rede Social antes de avançar com o programa. Isto porque, disse, se percebeu facilmente que uma carrinha não chega. Referiu também que não concorda com a limitação de acesso ao serviço em função da ordem de chegada, porque não se pode dizer a uma pessoa

carenciada que cabe no âmbito deste Regulamento, que não pode ser transportada porque já não há lugar para ela.

Disse ainda que se este serviço fosse coordenado com a Rede Social, isso permitiria apoiar as pessoas carenciadas e transporta-las de forma mais eficaz. Sabe que a intenção da Câmara foi apresentar um bom programa, mas que foi feito de uma forma a pensar na atuação em rede da Rede Social.

Disso é exemplo, disse, a exclusão do transporte solidário a utentes de Lares de Idosos, porque se funcionasse em rede, uma carrinha de uma IPSS que levasse um seu utente ao Porto, poderia levar mais pessoas carenciadas de outras IPSS's.

Concluiu a sua intervenção, referindo que se esta medida fosse aberta não só à Rede Social, mas também a outras instituições, como por exemplo, os Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, poderia tê-la tornado numa das melhores medidas de sempre.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que algumas das questões que foram colocadas, serão respondidas no âmbito da proposta de alteração ao regulamento que a seguir iria apresentar, em função dos contributos dados pelos membros do PSD.

Neste sentido, propôs a alteração do artigo 3º., retirando a referência à população idosa; a eliminação do ponto 1.2; a alteração do texto do artigo 4º., mais propriamente no ponto 2.1.2, inscrevendo a questão dos impostos obrigatórios, e no ponto 3 no mesmo artigo, passar a fazer a referência a “três meses imediatamente anteriores”; no artigo 5, ponto 1.4, incluir o termo “raio máximo de 100 km”; no ponto 1.7 do mesmo artigo, retirar os limites do ano civil, e converter num limite de 60 dias após a apresentação do requerimento.

Disse que a questão da “Cooperação”, inscrita no artigo 5º., a ideia é a de este transporte ser feito pela Câmara Municipal, estando aberta a possibilidade de celebrar protocolos com outras instituições do concelho para também fazerem este transporte.

Relativamente à questão do património, disse que deixa esse trabalho para os técnicos de Ação Social do Município.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para referir que em relação à questão do património, se está a pedir ao técnico que se pronuncie num relatório sobre uma questão que não está regulamentada, o que no limite pode fazer com que o técnico não se pronuncie. No entanto, disse, não é por esta questão que não vão votar a favor, tendo registado a forma positiva como o trabalho foi feito em conjunto por todo o executivo, nomeadamente, com a aceitação dos contributos que foram sendo dados pelos membros do PSD.

Conclui a sua intervenção, referindo que com o decurso do tempo, possa haver lugar a um aprofundamento do relacionamento com as IPSS's, e com outras instituições que prestem este serviço, para que ele seja menos oneroso para a Câmara e, com o mesmo orçamento, se possa abranger uma população ainda maior.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para insistir na questão do número de pessoas que já foram transportadas, referindo que esta era uma resposta que poderia ficar para a próxima reunião de Câmara. Realçou também a forma positiva como o executivo trabalhou nesta questão.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para dizer que em relação à questão da não inclusão do património, pode acontecer haver pessoas que têm muito património, mas porque descontaram pouco ao longo da sua vida contributiva têm reformas perto do IAS – Indexante de Apoios Sociais, e portanto, podem-se estar a cometer algumas injustiças.

Achou importante que se pudesse considerar no Regulamento uma alínea que tivesse em linha de conta os sinais exteriores de riqueza e o património, para que o técnico pudesse pedir ao requerente do serviço esses elementos.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para agradecer os contributos que foram dados pelos membros do PSD.

Em relação ao documento anteriormente aprovado, e que motivou o arranque da iniciativa, disse que está plenamente satisfeito com o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal neste âmbito, que se traduziu num honrar de um compromisso feito aos Paivenses. Disse que é para as pessoas que têm de canalizar uma boa parte dos recursos, para resolver problemas que são cada vez mais graves.

Disse que este Regulamento irá permitir celebrar protocolos com outras instituições do concelho, porque está convencido que haverá um aumento significativo de pessoas a recorrer a este serviço. Referiu que é aqui que devem concentrar as suas atenções, face ao contexto actual que se está a viver.

Enalteceu o voto favorável do PSD, que é um sinal positivo para os Paivenses.

Em relação ao valor de 7.500,00 que está orçamentado para esta iniciativa, disse que se houver necessidade de reforçar essa rubrica, não terá problemas em o fazer para uma questão que é essencial para a vida das pessoas, que é a saúde.

Disse ainda que tem sentido, semana após semana, que a questão social no concelho se está a agravar, e como tal, naquilo que é o essencial, vão tentar ajudar as pessoas que estão muito sensibilizadas com esta iniciativa.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente da palavra para referir que as situações de carência no concelho não são uma novidade.

Apelou ao aprofundamento das relações com a Rede Social, para que a Câmara Municipal não tenha de tomar estas iniciativas de forma isolada.

O Vereador Norberto Moreira usou novamente da palavra para referir que hoje, tal como em qualquer circunstância, como em qualquer proposta que surja neste executivo, seja feita por eles, seja feita pela maioria, em que o objetivo seja ajudar os Paivenses, podem contar sempre com os contributos dos membros do PSD, para que essas propostas sejam melhores.

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Regulamento em causa.

9. – PEDIDO DE PARECER SOBRE PROVA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO “3º. RALI CORAÇÃO DE OURO – LOMBA TERRA DE FUTURO”.

Presente pedido de parecer, emanado da Câmara Municipal de Gondomar, relativo ao licenciamento de prova desportiva, denominada “3º.Rali Coração de Ouro – Lomba Terra do Futuro”, apresentado pelo Gondomar Automóvel Clube Sport, a levar a efeito no dia 17 de Março próximo, que mereceu a seguinte informação jurídica:

“Foi-me remetido para apreciação o pedido de parecer sobre a prova Desportivo de Automobilismo denominado de “3º rali coração de ouro-Lomba Terra de Futuro, que se irá realizar no dia 17 de Março de 2012, com inicio das provas às 13h.00m e terminus às 17h.56m.

O percurso da prova incide sobre estradas do Concelho de Castelo de Paiva, situadas entre o Lugar de Germunde e a Zona Industrial de Lava-gueiras (limite do Concelho).

O percurso atravessa alguns aglomerados populacionais, nomeadamente o Lugar da Póvoa, não sendo indicados quais os períodos em que se efectuarão os cortes na estrada, consequentemente será de concluir que a mesma estará encerrada em todo o período de realização da prova, ou seja entre as 13h.00m e as 17h.56m.

Assim, atenta a privação de circulação que naquela estrada será imposta a todos os residentes da zona, que ocorrerá por um período superior a 5 horas, entende-se e propõe-se que seja emitido parecer desfavorável à utilização das vias situadas no Concelho de Castelo de Paiva.”

Analizado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer desfavorável à realização da prova, no percurso que concerne ao território Paivense, nos termos da alínea e), do artigo 7º. do Dec. Regulamentar nº.2-A/2005, de 24 de Março.

10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Autorização de utilização: R.26, R.48, R.74, R.75, R.71, R.65, R.52, R.100; Certidão: R.60, R.76, R.55, R.59, R.96, R.67; Projectos de especialidade: R.56, R.68, R.101, R.113, R.109, R.108; Projectos de arquitectura: R.1041, R.1055, R.12, R.826, R.102; Pedido averbamento: R.64, R.87, R.93; Ocupação da via pública: R.4, R.115, R.33; Alvará: R.111, R.81, R.54, R.90, R.84; Comunicação prévia: R.36; Prorrogação de prazo: R.69.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 23 Fevereiro 2012.
